CONTRATO

fls. Nº 3384

CONTRATO N° 02.1803/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.380.578/0024-75, com sede na Rua A, 6086, Lote 2, Bairro Distrito Industrial, CEP 64.027-462, Teresina - PI, neste ato Representado por Alexandre César Andrade Oliveira, Portador do CPF n° 360.174.429-49, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 008/2022 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 24.380.578/0024-75
ENDEREÇO: Rua A, 6086, Lote 2, Bairro Distrito Industrial, CEP 64.027-462, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Alexandre César Andrade Oliveira, CPF n° 360.174.429-49
E-MAIL: lg.br.licitacao.varejo.nort-nordeste@linde.com rinaldo.resende@linde.com rinaldo_resende@praxair.com
TEL.: (86) 99477-8689

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
01	**Concentrador de Oxigênio** Tipo de Concentrador: Estacionário Fluxo por Litro: Ate 5 litros por minuto Baixo nível de ruídos Garantia mínima de 12 (dose) meses	UND.	06	R$ 4.900,00	R$ 29.400,00

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE 22605486315

fls. Nº 385

VALOR TOTAL R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – FUS 600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2031 – AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DORLENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE

Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	600 - CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE 22805486315

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE 22805466315

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 18 de Março de 2022.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22605480315

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ nº 24.380.578/0024-75
CONTRATADA

White Martins Gases Ind. NE Ltda
Alexandre Oliveira
Gerente Business Unit
BU: Ceará / Piauí

José Luiz Cardoso Júnior
CPF: 032.269.267-99
Gerente Regional Medicinal CE/PI
White Martins Gases Industriais Ltda

fls. Nº 390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIZ MIRANDA, S/N
06716680/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 18 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.24

02 08 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

1383 12.361.0008.2078.0000 MANUT. SETOR ADMINISTRATIVO (ENSINO FUNDAMENTAI 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL, ABASTECIMENTO E PESCA

758 20.606.0004.2121.0000 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

686 08.244.0012.2058.0000 MANUTENÇÃO E COORD. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SO 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1078 15.451.0030.2109.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

1349 15.452.0031.2113.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE LIMPEZA PUBLICA 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

60 04.131.0002.2039.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO -300.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTIF.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
120 000 Recursos Desvinculados

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

233 04.123.0006.2049.0000 MANUTENÇÃO E MODERN. DA GESTÃO TRIBUTARIA E FINAN -90.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
120 000 Recursos Desvinculados

DECRETO Nº 9 , DE 18 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.24

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

284 10.301.0010.2241.0000 AÇÕES DAS EQUIPES MULTIFUNCIONAIS -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
999 301 CUSTEIO

310 10.301.0011.2015.0000 AÇÕES DE DINAMIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOL -10.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
999 301 CUSTEIO

358 10.301.0011.2068.0000 AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO -448.458,84
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
999 301 CUSTEIO

394 10.301.0011.2242.0000 AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
999 313 PREVINE BRASIL

459 10.302.0011.2132.0000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL -485.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
999 305 EMENDA INDIVIDUAL

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

553 12.361.0008.2268.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 599 00
599 Outros Recursos Vinculados à Educação
999 000 Não se aplica

02 08 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

641 12.361.0008.2026.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL -334.243,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

668 12.361.0008.2078.0000 MANUT. SETOR ADMINISTRATIVO (ENSINO FUNDAMENTAL)- -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL, ABASTECIMENTO E F

DECRETO Nº 9 , DE 18 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.24

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL, ABASTECIMENTO E F

751 20.605.0030.2120.0000 MANUTENÇÃO DO MERCADO, FEIRAS E MATEDOUROS PUBL -100.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTIF.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
120 000 Recursos Desvinculados

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

893 08.244.0012.2058.0000 MANUTENÇÃO E COORD. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCI -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
599 400 FMAS

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1066 15.451.0030.2109.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
120 000 Recursos Desvinculados

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

1357 15.452.0031.2113.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE LIMPEZA PUBLICA -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
120 000 Recursos Desvinculados

Art 3º . Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 18 de março de 2022

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUN. 218.048.423-20

Id:0B62044B298AABA6

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Tomada de Preço nº 004/2022. **Contrato nº** 01.2503/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE URBANO, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, PISTA DE CAMINHADA, PASSARELA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS INTERVENÇÕES COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, relativo ao Convênio 922286/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Fundamento:** Lei nº 8.666/1993. **Empresa Vencedora:** PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA. **Data da Homologação:** 24/03/2022. **Autoridade que Homologou o Certame:** Pedro Ibiapina Andrade. **Cargo:** Secretário Municipal de Infraestrutura. **Valor do Contrato: R$** 195.212,59 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). **Fonte de recursos:** 500 (Recurso Ordinário) / 700 (Governo Federal). **Data de Assinatura:** 25/03/2022. **Vigência:** 135 (cento e trinta e cinco) dias. **Signatários:** Pedro Ibiapina Andrade, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campo Maior - PI e Clemilton Alves Pequeno, pela empresa PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA (CNPJ n. 06.164.260/0001-89).

Id:0471A8F155D8AB6A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1803/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamento concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.380.578/0024-75. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/03/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.380.578/0024-75, neste ato representado pelo Sr. Alexandre César Andrade Oliveira, doravante denominado **CONTRATADO**.